



Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

PROJETO DE LEI Nº 62/2023

EMENTA: INSTITUI E INCLUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO A “SEMANA MUNICIPAL DA CRIATIVIDADE E INOVAÇÃO”, CONFORME ESPECIFICA.

SENHOR PRESIDENTE,

Apresentamos à consideração da Casa o seguinte:

Art. 1º Fica instituído e incluído no calendário de datas e eventos do município de Ribeirão Preto a “Semana Municipal da Criatividade e Inovação”, a ser realizada e celebrada, anualmente e preferencialmente, na semana do dia 21 de abril, data da comemoração do Dia Mundial da Criatividade e Inovação pela Organização das Nações Unidas (ONU).

Art. 2º A semana que trata esta lei tem por objetivo destacar, valorizar, incentivar e celebrar a criatividade e inovação humana como forma de solução de problemas e no avanço de metas em áreas do desenvolvimento econômico, social e sustentável.

Art. 3º O Poder Executivo poderá, nas suas políticas públicas, garantir e promover a conscientização sobre o uso da criatividade e inovação para diferentes aspectos do desenvolvimento humano.

Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 9 de maio de 2023.

MARCOS PAPA
Vereador – PODE





Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

JUSTIFICATIVA

Em 2017, as Nações Unidas reconheceram o dia 21 de abril como o Dia Mundial da Criatividade e Inovação, para aumentar a conscientização sobre o papel da criatividade em todos os aspectos do desenvolvimento humano¹. Nesse sentido, a ONU vem destacando a criatividade e inovação como formas de auxiliar a solução de problemas em áreas como desenvolvimento econômico, social e sustentável.²

Tanto que, em 2020, a ONU produziu um relatório sobre Economia Criativa que enfatiza essas capacidades – criatividade e inovação – como “a verdadeira riqueza das nações no século 21”³.

O dia é marcado como um posicionamento para encorajar o pensamento multidisciplinar criativo, já que a criatividade é uma capacidade altamente transformadora da economia mundial em termos de geração de renda, empregos e receitas, e, com isso, pode auxiliar a sociedade a alcançar um futuro sustentável que todos necessitam.

Nisso reside a comemoração da referida data: exaltar e promover as capacidades humanas de inovar para gerar novas ideias, tomar novas ações e decisões, novos resultados, a fim de proporcionar um desenvolvimento em diferentes áreas fundamentais para a humanidade.

A título de exemplo, pode-se mencionar os trágicos últimos anos com a pandemia da Covid-19, onde as economias do mundo inteiro sofreram fortes impactos em decorrência das restrições necessárias para a manutenção da saúde pública. Nesse período, com todas as consequências e adversidades, pessoas, empresas e instituições tiveram de ressignificar o modo de exercerem suas atividades e gerirem suas economias. Isto é, graças a capacidade humana de inovar, muitas pessoas conseguiram se adaptar às limitações e, conseqüentemente, amenizar os efeitos econômicos oriundos da pandemia.

Assim, o presente projeto de lei tem como intenção estimular que a Municipalidade promova eventos que ampliem a economia criativa, buscando:

- i) incentivar pensamentos multidisciplinares;

¹ <https://www.spsp.org.br/2022/04/20/dia-mundial-da-criatividade-e-inovacao/>. Acesso em 30 abr. 2023.

² <https://news.un.org/pt/story/2020/04/1711042>. Acesso em 30 abr. 2023.

³ https://undocs.org/Home/Mobile?FinalSymbol=A%2FRES%2F74%2F230&Language=E&DeviceType=Desktop&LangReq_uested=False. Acesso em 30 abr. 2023.





Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

- ii) oportunizar uma formação de indivíduos e grupos mais conscientes;
- iii) soluções para problemas sociais locais;

Ademais, é importante frisar que a ONU destaca como vantagens da combinação entre inovação, criatividade e empreendedorismo, a possibilidade de expansão de oportunidades para mulheres e jovens, bem como auxílio na solução de problemas relacionados à pobreza e fome, ao mesmo tempo que cria empregos e contribui para melhorar a qualidade de vida das pessoas.

Ribeirão Preto, com toda a sua história e estrutura, é merecedora de uma ampliação de horizontes no que tange ao desenvolvimento econômico, sustentável e social. Por isso, o presente Projeto de Lei como forma de fomentar a realização de eventos que busquem conscientizar as pessoas sobre as possibilidades de suas capacidades criativas e inovadoras.

Inúmeros Municípios reconheceram o dia 21 de abril em seus respectivos calendários oficiais e, dada a sua pertinência para o desenvolvimento local, é que contamos e pedimos a aprovação do presente Projeto de Lei.

Sala das Sessões, 9 de maio de 2023.

MARCOS PAPA
Vereador – PODE



